

LEI Nº 676 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 676 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.16885341.017	4110-02	80.000,00
2007.16885341.057	4110-02	55.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.13764471.019	4110-02	15.000,00
TOTAL		150.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de junho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino